



BRASILÂNDIA - TO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
"Um novo tempo"  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 305/2009, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

**"CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO AOS  
CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de salário na ordem de 12% (doze por cento), para os cargos discriminados no Anexo Único, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único: O aumento concedido no caput deste artigo é baseado no aumento do recurso repassado ao município pelo Ministério da Saúde **Piso da Atenção Básica Variável**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2009.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2009.

  
**JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



**BRASILÂNDIA - TO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**"Um novo tempo"**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO A LEI Nº 305/2009 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO A PARTIR DE 01/11/2009</b>
Agente Comunitário de Saúde	06	R\$ 710,62

  
**JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal